



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. - Conforme especificações técnicas do Anexo I, Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex.

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 22/06/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 22/06/2018

Início da sessão pública: dia 22/06/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Cadastro de Reserva

ÍNDICE: ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n° 060/2018

PROCESSO n° 074/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITÉM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°060/2018, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE)MESES, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPRETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, conforme especificações do Anexo I. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 074/2018 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPRETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex.

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 22/06/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 22/06/2018

Início da sessão pública: dia 22/06/2018 Após abertura das propostas.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BASTOS, conforme especificações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1170	2	3000053
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	3000026
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3525	5	3000051
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	3000060
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	3000012

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066
3539	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
3532	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064
5686	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065
3629	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	3100000
3629	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE			3009999
4121	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1905	1	3100000
4121	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE			3009999

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente. Exemplo JUCESP).

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DA PROPOSTA ESCRITA E DO FORNECIMENTO:

6.1. A proposta deverá conter 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária.

6.2. Os produtos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

6.3. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas ou similares **deverão vir em blister para que possibilite o fracionamento**, deverá constar em cada embalagem primária fracionada o nome da substância ativa, concentração por unidade posologia, nº do registro, nº de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 80 de 11-05-2006.

6.4. Na proposta escrita deverão conter ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180(cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;

b) **Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.**

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc).

cl) **Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;**

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

e) **O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 48 horas para os itens de Ordens Judiciais e de 07(sete) dias úteis para os demais itens, a contar do recebimento da nota de empenho; Justifica-se o prazo de entrega de 48horas por se tratar de Ordens Judiciais com prazo para se cumprir por parte da Administração Pública;**

f) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

g) **Prazo de validade dos produtos:** deverá ser de no mínimo 18(dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

h) Dados: nome, RG, CPF, endereço eletrônico e endereço pessoal e comercial do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura da ata de registro de preços e como gestor da mesma, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso da ata a ser assinada por procurador com poderes para tanto.

6.5. Atendidos todos os requisitos serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão rejeitadas as proposta que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos (**tabela CMED**).
- e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,02 (dois centavos de Reais).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o ultimo preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal nº 8666/93) :

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual; MEI

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (**TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do **Anexo V**, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.8.6. Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);

c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

d) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br. Na aba licitações.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo de 21 (vinte e um) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Presencial 060/2018; N.º do Processo de Compra, N.º do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", no horário da 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, não serão aceitas entregas realizadas em outros locais e fora do horário estipulado. Deverá constar ainda nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

11.5. Dúvidas em relação aos itens solicitados poderão ser esclarecidos através do Telefone (14)3478-2978, no horário das 13:00 às 17:00hs falar com a Alessandra "Farmacêutica Responsável".

11.6 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.7. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n.º 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria n° 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

13.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC n°12 de 16 de fevereiro de 2012.

13.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

13.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

13.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art.73, inc.II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94.

13.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal n° 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 08 de maio de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

PROCESSO N.º 074/2018

ITEM	QTDE	UNID	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	
1	200	FRASCOS	Acebrofilina	10mg/ml xarope 120mg + copo medida	Exclusivo ME-EPP-MEI
2	40	TUBOS	Aceponato de Metilprednisolona	1mg/g loção cremosa 20 gramas	ORDEM JUDICIAL
3	1.200	CPR	Ácido Ursodesoxicólico	300mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
4	2.000	CPR	Alprazolam	0,25mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
5	2.500	CPR	Alprazolam	1mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
6	2.000	CPR	Alprazolam	2mg comprimido	ORDEM JUDICIAL
7	1.500	CPR	Aripiprazol	15mg comprimido	ORDEM JUDICIAL
8	2.000	CPR	Baclofeno	10mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
9	15.000	CPR	Bissulfato de clopidogrel	75mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
10	180	FR	Brinzolamida	10mg/ml suspensão oftálmica 5ml	ORDEM JUDICIAL
11	2.500	CPR	Brometo de Pinavério	100mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
12	2.500	CPR	Bromidrato de citalopram	20mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
13	1.500	CPR	Bromidrato de citalopram	40mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
14	1.500	CPR	Canagliflozina hemi-hidratada	300mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
15	1.800	CPR	Carbamazepina	400mg comprimido liberação prolongada	ORDEM JUDICIAL
16	150	FR	Carmelose sódica	10mg/ml sol. Ocular 15ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
17	40	AMP	Ceftriaxona dissódica	1 gr pó injetável +	Exclusivo ME-EPP-

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			hemieptaidratada	diluyente 10ml	MEI
18	50	AMP	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada	500mg IM pó injetável + diluyente	Exclusivo ME-EPP-MEI
19	1.500	CPR	Ciclobenzaprina	5mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
20	20.000	CPR	Cilostazol	100mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
21	1.200	CPR	Citrato de potássio	10 mEq comprimido revest lib retard	Exclusivo ME-EPP-MEI
22	2.500	CPR	Cloridrato de duloxetine	60mg cápsula gel lib retard	Exclusivo ME-EPP-MEI
23	2.500	CPR	Cloridrato de memantina	10mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
24	900	CPR	Cloridrato de metilfenidato	10mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
25	900	CPR	Cloridrato de metilfenidato	10mg capsula gel dura c/ microg. Lib. Mod.	Exclusivo ME-EPP-MEI
26	1.500	CPR	Cloridrato de naltrexona	50mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
27	1.500	CPR	Cloridrato de pioglitazone	30mg comprimido	ORDEM JUDICIAL
28	200	FRASCOS	Cloridrato de ranitidina	15mg/ml xarope 120ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
29	900	CPR	Cloridrato de tramadol	100mg comprimido revestido lib. Prolongada	Exclusivo ME-EPP-MEI
30	300	FRASCOS	Cloridrato de tramadol	100mg/ml solução oral 10ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
31	1.200	CPR	Cloridrato de venlafaxina	37,5mg cap gel dura lib. Controlada	ORDEM JUDICIAL
32	2.500	CPR	Cloridrato de venlafaxina	75mg capsula gel dura lib. Prolongada	Exclusivo ME-EPP-MEI
33	1.500	CPR	Clortalidona	25mg comprimido	ORDEM JUDICIAL
34	4.000	CPR	Colecalciferol	500mg + 400 ui comprimido revest	Exclusivo ME-EPP-MEI
35	600	CPR	Colecalciferol	10.000 ui comprimido revest	ORDEM JUDICIAL
36	1.200	CPR	Dapagliflozina + cloridrato	10mg + 1000mg	ORDEM

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de metformina	comprimido revest	JUDICIAL
37	300	TUBOS	Dexpantenol	50mg/g pomada dermatológica 30 gr	ORDEM JUDICIAL
38	2.500	CPR	Diacereína	50mg caps gel	ORDEM JUDICIAL
39	600	CPR	Dicloridrato de hidroxizina	25mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
40	120	FRASCOS	Dicloridrato de hidroxizina + cloridrato de hidroxizina	10mg/5ml solução oral 100ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
41	1.200	CPR	Dimesilato de lisdexanfetamina	30 mg caps gel dura	Exclusivo ME-EPP-MEI
42	1.200	CPR	Dimesilato de lisdexanfetamina	70mg caps gel dura	Exclusivo ME-EPP-MEI
43	120	TUBOS	Dipropionato de betametasona	0,64mg/g pomada dermatológica	ORDEM JUDICIAL
44	1.800	CPR	Divalproato de sódio	250mg comprimido revest lib prolongada	Exclusivo ME-EPP-MEI
45	1.800	CPR	Divalproato de sódio	500mg comprimido revest lib prolongada	Exclusivo ME-EPP-MEI
46	1.200	CPR	Domperidona	10mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
47	120	FRASCOS	Domperidona	1mg/ml suspensão oral 100ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
48	300	AMP	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml solução injetável - seringa pré-enchida 0,4ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
49	1.200	CPR	Fosfato de sitagliptina	100mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
50	3.000	CPR	Glimepirida + cloridrato de metformina	4mg + 1000mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
51	2.000	CPR	Hemifumarato de bisoprolol	10mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
52	2.000	CPR	Hemifumarato de bisoprolol	2,5mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
53	2.000	CPR	Hemifumarato de quetiapina	100mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
54	300	CPR	Ibandronato de sódio monoidratado	150mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	3.000	CPR	Indapamida	1,5mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
56	300	UNID	Insulina degludeca	100u/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml (penfill)	ORDEM JUDICIAL
57	600	UNID	Insulina detemir	100u/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml	ORDEM JUDICIAL
58	3.000	UNID	Insulina glargina	100ui/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml	ORDEM JUDICIAL
59	4.500	UNID	Insulina lispro	100ui/ml sol. Inj. Carpule 3ml	ORDEM JUDICIAL
60	300	FRASCOS	Lactulose	667mg/ml xarope 120ml	Exclusivo ME-EPP-MEI
61	300	FRASCOS	Latanoprost	0,05mg/ml sol. Oftalmica 2,5ml	ORDEM JUDICIAL
62	3.000	UNID	Liraglutida	6mg/ml sol. Inj. Carpule 3ml	ORDEM JUDICIAL
63	1.800	CPR	Mesilato de doxazosina	2mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
64	1.200	CPR	Montelucaste de sódio	5mg comprimido mastigável	Exclusivo ME-EPP-MEI
65	1.200	CPR	Omeprazol magnésio	20mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
66	3.000	CPR	Orlistate	120mg cápsula gel dura	ORDEM JUDICIAL
67	4.000	CPR	Oxalato de escitalopram	10mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
68	3.000	CPR	Oxcarbazepina	300mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
69	1.500	CPR	Pantoprazol	40mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
70	2.000	CPR	Progesterona	200mg caps gel mole	Exclusivo ME-EPP-MEI
71	2.000	CPR	Propatilnitrato	10mg comprimido	Exclusivo ME-EPP-MEI
72	2.000	CPR	Rivaroxabana	20mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP-MEI
73	4.500	CPR	Succinato de metoprolol	100mg comprimido	Exclusivo

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				revestido lib. Prolongada	ME-EPP- MEI
74	4.500	CPR	Succinato de metoprolol	25mg comprimido revestido lib. Prolongada	Exclusivo ME-EPP- MEI
75	4.500	CPR	Succinato de metoprolol	50mg comprimido revestido lib. Prolongada	Exclusivo ME-EPP- MEI
76	1.800	SACHE	Sulfato de glicosamina	1,5g pó p/ sol. Oral sache 3,95 g	Exclusivo ME-EPP- MEI
77	3.200	SACHE	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina	1,5g + 1,2g pó p/ sol. Oral sache 5 gr	ORDEM JUDICIAL
78	100	UNID	Testosterona	3mg/1,5ml sol. Topica 110ml + aplicador	Exclusivo ME-EPP- MEI
79	1.800	CPR	Topiramato	50mg comprimido revestido	ORDEM JUDICIAL
80	500	FR	Trometamol cetorolaco	20mg/ml sol. Oral frasco 10ml	ORDEM JUDICIAL
81	1.500	CPR	Valsartana	160mg comprimido revestido	Exclusivo ME-EPP- MEI

OBS: OS NOME DOS MEDICAMENTOS SÃO APENAS REFERÊNCIA O QUE IMPORTA É O PRINCÍPIO ATIVO.

DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO NA CENTRAL DE MEDICAMENTOS E FALAR COM A FARMACÊUTICA ALESSANDRA PELO FONE (14) 3478-2978

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

PROCESSO N° 074/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA	REG. ANVISA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	200	FRASCOS	Acebrofilina 10mg/ml xarope 120mg + copo medida				
2	40	TUBOS	Aceponato de Metilprednisolona 1mg/g loção cremosa 20 gramas				
3	1.200	CPR	Ácido Ursodesoxicólico 300mg comprimido				
4	2.000	CPR	Alprazolam 0,25mg comprimido				
5	2.500	CPR	Alprazolam 1mg comprimido				
6	2.000	CPR	Alprazolam 2mg comprimido				
7	1.500	CPR	Aripiprazol 15mg comprimido				
8	2.000	CPR	Baclofeno 10mg comprimido				
9	15.000	CPR	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido revestido				
10	180	FR	Brinzolamida 10mg/ml suspensão oftálmica 5ml				
11	2.500	CPR	Brometo de Pinavério 100mg comprimido revestido				
12	2.500	CPR	Bromidrato de citalopram 20mg comprimido revestido				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	1.500	CPR	Bromidrato de citalopram 40mg comprimido revestido				
14	1.500	CPR	Canagliflozina hemi- hidratada 300mg comprimido revestido'				
15	1.800	CPR	Carbamazepina 400mg comprimido liberação prolongada				
16	150	FR	Carmelose sódica 10mg/ml sol. Ocular 15ml				
17	40	AMP	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1 gr pó injetável + diluente 10ml				
18	50	AMP	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 500mg IM pó injetável + diluente				
19	1.500	CPR	Ciclobenzaprina 5mg comprimido				
20	20.000	CPR	Cilostazol 100mg comprimido				
21	1.200	CPR	Citrato de potássio 10 mEq comprimido revest lib retard				
22	2.500	CPR	Cloridrato de duloxetina 60mg cápsula gel lib retard				
23	2.500	CPR	Cloridrato de memantina 10mg comprimido revestido				
24	900	CPR	Cloridrato de metilfenidato 10mg comprimido				
25	900	CPR	Cloridrato de metilfenidato 10mg capsula gel dura c/ microg. Lib. Mod.				
26	1.500	CPR	Cloridrato de naltrexona 50mg comprimido revestido				
27	1.500	CPR	Cloridrato de pioglitazona 30mg comprimido				

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	200	FRASCOS	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope 120ml				
29	900	CPR	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido revestido lib. Prolongada				
30	300	FRASCOS	Cloridrato de tramadol 100mg/ml solução oral 10ml				
31	1.200	CPR	Cloridrato de venlafaxina 37,5mg cap gel dura lib. Controlada				
32	2.500	CPR	Cloridrato de venlafaxina 75mg capsula gel dura lib. Prolongada				
33	1.500	CPR	Clortalidona 25mg comprimido				
34	4.000	CPR	Colecalciferol 500mg + 400 ui comprimido revest				
35	600	CPR	Colecalciferol 10.000 ui comprimido revest				
36	1.200	CPR	Dapagliflozina + cloridrato de metformina 10mg + 1000mg comprimido revest				
37	300	TUBOS	Dexpantenol 50mg/g pomada dermatológica 30 gr				
38	2.500	CPR	Diacereína 50mg caps gel				
39	600	CPR	Dicloridrato de hidroxizina 25mg comprimido				
40	120	FRASCOS	Dicloridrato de hidroxizina + cloridrato de hidroxizina 10mg/5ml solução oral 100ml				
41	1.200	CPR	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg caps gel dura				
42	1.200	CPR	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg caps gel dura				

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

43	120	TUBOS	Dipropionato de betametasona 0,64mg/g pomada dermatológica				
44	1.800	CPR	Divalproato de sódio 250mg comprimido revest lib prolongada				
45	1.800	CPR	Divalproato de sódio 500mg comprimido revest lib prolongada				
46	1.200	CPR	Domperidona 10mg comprimido				
47	120	FRASCOS	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml				
48	300	AMP	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável - seringa pré-enchida 0,4ml				
49	1.200	CPR	Fosfato de sitagliptina 100mg comprimido revestido				
50	3.000	CPR	Glimepirida + cloridrato de metformina 100mg comprimido revestido				
51	2.000	CPR	Hemifumarato de bisoprolol 10mg comprimido revestido				
52	2.000	CPR	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg comprimido revestido				
53	2.000	CPR	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido revestido				
54	300	CPR	Ibandronato de sódio monoidratado 150mg comprimido revestido				
55	3.000	CPR	Indapamida 1,5mg comprimido revestido				
56	300	UNID	Insulina degludeca 100u/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml (penfill)				

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

57	600	UNID	Insulina detemir 100u/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml				
58	3.000	UNID	Insulina glargina 100ui/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml				
59	4.500	UNID	Insulina lispro 100ui/ml sol. Inj. Carpule 3ml				
60	300	FRASCOS	Lactulose 667mg/ml xarope 120ml				
61	300	FRASCOS	Latanoprost 0,05mg/ml sol. Oftalmica 2,5ml				
62	3.000	UNID	Liraglutida 6mg/ml sol. Inj. Carpule 3ml				
63	1.800	CPR	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido				
64	1.200	CPR	Montelucaste de sódio 5mg comprimido mastigável				
65	1.200	CPR	Omeprazol magnésio 20mg comprimido revestido				
66	3.000	CPR	Orlistate 120mg cápsula gel dura				
67	4.000	CPR	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido revestido				
68	3.000	CPR	Oxcarbazepina 300mg comprimido revestido				
69	1.500	CPR	Pantoprazol 40mg comprimido revestido				
70	2.000	CPR	Progesterona 200mg caps gel mole				
71	2.000	CPR	Propatilnitrato 10mg comprimido				
72	2.000	CPR	Rivaroxabana 20mg comprimido revestido				
73	4.500	CPR	Succinato de metoprolol 100mg comprimido revestido lib. Prolongada				

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

74	4.500	CPR	Succinato de metoprolol 25mg comprimido revestido lib. Prolongada				
75	4.500	CPR	Succinato de metoprolol 50mg comprimido revestido lib. Prolongada				
76	1.800	SACHE	Sulfato de glicosamina 1,5g pó p/ sol. Oral sache 3,95 g				
77	3.200	SACHE	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5g + 1,2g pó p/ sol. Oral sache 5 gr				
78	100	UNID	Testosterona 3mg/1,5ml sol. Topica 110ml + aplicador				
79	1.800	CPR	Topiramato 50mg comprimido revestido				
80	500	FR	Trometamol cetorolaco 20mg/ml sol. Oral frasco 10ml				
81	1.500	CPR	Valsartana 160mg comprimido revestido				

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e subitens.
c) Prazo de validade da proposta: conforme item 6.4.a
d) Prazo de entrega: conforme item 6.4.e
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da
ata de registro de preços, objeto desta licitação, como nome completo,
número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e
endereço pessoal e profissional.
Local, data;
Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 060/2018, realizado pela Prefeitura de
Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial de Reg.de Preços nº 060/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº 060/2018 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do outorgante com firma reconhecida por autenticidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial n° 060/2018 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

Modelo de Envelopes 01(Proposta)02 (Habilitação)

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 060/2018

Processo n.º 074/2018

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 060/2018

Processo n.º 074/2018

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º000/2018 PROCESSO CETIL N.º0000/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2018

Aos..... (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 060/2018, Processo n.º 074/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.ºestabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	NOME REFERÊNCIA	MARCA	VL.UNIT.
1	200	FRASCOS	Acebrofilina 10mg/ml xarope 120mg + copo medida		
2	40	TUBOS	Aceponato de Metilprednisolona 1mg/g loção cremosa 20 gramas		
3	1.200	CPR	Ácido Ursodesoxicólico 300mg comprimido		
4	2.000	CPR	Alprazolam 0,25mg comprimido		
5	2.500	CPR	Alprazolam 1mg comprimido		
6	2.000	CPR	Alprazolam 2mg comprimido		
7	1.500	CPR	Aripiprazol 15mg comprimido		
8	2.000	CPR	Baclofeno 10mg		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			comprimido		
9	15.000	CPR	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido revestido		
10	180	FR	Brinzolamida 10mg/ml suspensão oftálmica 5ml		
11	2.500	CPR	Brometo de Pinavério 100mg comprimido revestido		
12	2.500	CPR	Bromidrato de citalopram 20mg comprimido revestido		
13	1.500	CPR	Bromidrato de citalopram 40mg comprimido revestido		
14	1.500	CPR	Canagliflozina hemi- hidratada 300mg comprimido revestido'		
15	1.800	CPR	Carbamazepina 400mg comprimido liberação prolongada		
16	150	FR	Carmelose sódica 10mg/ml sol. Ocular 15ml		
17	40	AMP	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1 gr pó injetável + diluente 10ml		
18	50	AMP	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 500mg IM pó injetável + diluente		
19	1.500	CPR	Ciclobenzaprina 5mg comprimido		
20	20.000	CPR	Cilostazol 100mg comprimido		
21	1.200	CPR	Citrato de potássio 10 mEq comprimido revest lib retard		
22	2.500	CPR	Cloridrato de duloxetina 60mg cápsula gel lib		

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			retard		
23	2.500	CPR	Cloridrato de memantina 10mg comprimido revestido		
24	900	CPR	Cloridrato de metilfenidato 10mg comprimido		
25	900	CPR	Cloridrato de metilfenidato 10mg capsula gel dura c/ microg. Lib. Mod.		
26	1.500	CPR	Cloridrato de naltrexona 50mg comprimido revestido		
27	1.500	CPR	Cloridrato de pioglitazona 30mg comprimido		
28	200	FRASCOS	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml xarope 120ml		
29	900	CPR	Cloridrato de tramadol 100mg comprimido revestido lib. Prolongada		
30	300	FRASCOS	Cloridrato de tramadol 100mg/ml solução oral 10ml		
31	1.200	CPR	Cloridrato de venlafaxina 37,5mg cap gel dura lib. Controlada		
32	2.500	CPR	Cloridrato de venlafaxina 75mg capsula gel dura lib. Prolongada		
33	1.500	CPR	Clortalidona 25mg comprimido		
34	4.000	CPR	Colecalciferol 500mg + 400 ui comprimido revest		
35	600	CPR	Colecalciferol 10.000 ui comprimido revest		
36	1.200	CPR	Dapagliflozina +		

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			cloridrato de metformina 10mg + 1000mg comprimido revest		
37	300	TUBOS	Dexpanthenol 50mg/g pomada dermatológica 30 gr		
38	2.500	CPR	Diacereína 50mg caps gel		
39	600	CPR	Dicloridrato de hidroxizina 25mg comprimido		
40	120	FRASCOS	Dicloridrato de hidroxizina + cloridrato de hidroxizina 10mg/5ml solução oral 100ml		
41	1.200	CPR	Dimesilato de lisdexanfetamina 30 mg caps gel dura		
42	1.200	CPR	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg caps gel dura		
43	120	TUBOS	Dipropionato de betametasona 0,64mg/g pomada dermatológica		
44	1.800	CPR	Divalproato de sódio 250mg comprimido revest lib prolongada		
45	1.800	CPR	Divalproato de sódio 500mg comprimido revest lib prolongada		
46	1.200	CPR	Domperidona 10mg comprimido		
47	120	FRASCOS	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml		
48	300	AMP	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável - seringa pré- enchida 0,4ml		
49	1.200	CPR	Fosfato de sitagliptina 100mg comprimido revestido		

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	3.000	CPR	Glimepirida + cloridrato de metformina 100mg comprimido revestido		
51	2.000	CPR	Hemifumarato de bisoprolol 10mg comprimido revestido		
52	2.000	CPR	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg comprimido revestido		
53	2.000	CPR	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido revestido		
54	300	CPR	Ibandronato de sódio monoidratado 150mg comprimido revestido		
55	3.000	CPR	Indapamida 1,5mg comprimido revestido		
56	300	UNID	Insulina degludeca 100u/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml (penfill)		
57	600	UNID	Insulina detemir 100u/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml		
58	3.000	UNID	Insulina glargina 100ui/ml sol. Inj. Carpule transparente 3ml		
59	4.500	UNID	Insulina lispro 100ui/ml sol. Inj. Carpule 3ml		
60	300	FRASCOS	Lactulose 667mg/ml xarope 120ml		
61	300	FRASCOS	Latanoprost 0,05mg/ml sol. Oftalmica 2,5ml		
62	3.000	UNID	Liraglutida 6mg/ml sol. Inj. Carpule 3ml		
63	1.800	CPR	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido		
64	1.200	CPR	Montelukaste de sódio 5mg comprimido mastigável		

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	1.200	CPR	Omeprazol magnésio 20mg comprimido revestido		
66	3.000	CPR	Orlistate 120mg cápsula gel dura		
67	4.000	CPR	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido revestido		
68	3.000	CPR	Oxcarbazepina 300mg comprimido revestido		
69	1.500	CPR	Pantoprazol 40mg comprimido revestido		
70	2.000	CPR	Progesterona 200mg caps gel mole		
71	2.000	CPR	Propatilnitrato 10mg comprimido		
72	2.000	CPR	Rivaroxabana 20mg comprimido revestido		
73	4.500	CPR	Succinato de metoprolol 100mg comprimido revestido lib. Prolongada		
74	4.500	CPR	Succinato de metoprolol 25mg comprimido revestido lib. Prolongada		
75	4.500	CPR	Succinato de metoprolol 50mg comprimido revestido lib. Prolongada		
76	1.800	SACHE	Sulfato de glicosamina 1,5g pó p/ sol. Oral sache 3,95 g		
77	3.200	SACHE	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina 1,5g + 1,2g pó p/ sol. Oral sache 5 gr		
78	100	UNID	Testosterona 3mg/1,5ml sol. Topica 110ml + aplicador		
79	1.800	CPR	Topiramato 50mg comprimido revestido		
80	500	FR	Trometamol cetorolaco		

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			20mg/ml sol. Oral frasco 10ml		
81	1.500	CPR	Valsartana 160mg comprimido revestido		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$. (.) .

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos medicamentos será de 48 (quarenta e oito) horas para os itens de Ordens Judiciais e de 07 dias úteis para os demais itens, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1170	2	3000053
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	3000026
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3525	5	3000051
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	3000060
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	3000012
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066
3539	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
3532	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064
5686	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065
3629	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	3100000
3629	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE			3009999
4121	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1905	1	3100000

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4121	33903200	MEDICAMENTOS	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE			3009999
------	----------	--------------	----------------------------	--------------------------	--	--	---------

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 060/2018 - Processo nº 074/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 060/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, será competente o Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, esgotadas as vias Administrativas.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(a). , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

CADASTRO DE RESERVA

DECRETO 7.892/2013.

As empresas classificadas que declinarem da etapa de lances, que aceitarem fazer o mesmo preço e condições da vencedora, poderão contemplar a lista de cadastro de reserva respeitada a ordem de classificação.

O cadastro de reserva será aplicado no caso da empresa vencedora deixar de cumprir o contrato, se negar entregar o objeto da licitação, ou deixar de assinar o contrato quando convocado pela Prefeitura.

Os participantes poderão declarar a condição de aceitabilidade de participação do cadastro de reserva, quando da formalização da ata de registro de preços, nos termos descritos no Art. 11, do citado Decreto.

II – será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93; (redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014).

Prefeitura do Município de Bastos,
Aos 08 de maio de 2018

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 08 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico